



Resolução nº 001/2012-CEPE

Altera a Resolução nº 007/2009-CEPE, que dispõe sobre as formas de ingresso no cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Roraima e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária do CEPE realizada no dia 02 de abril de 2012 e considerando o que consta no processo nº 23129.000359/2012-88,

Resolve:

Art.1º. Alterar o Art. 2º da Resolução nº 007/2009-CEPE.

Art. 2º. O Art. 2º da Resolução citada passa a vigorar como segue:

Art. 2º. (...)

§ 1º. No caso de candidatos oriundos de processos seletivos específicos para indígenas, a seleção de que trata o *caput* terá como critério de avaliação a análise curricular.

§ 2. Os candidatos referidos no parágrafo anterior somente poderão concorrer a vagas específicas para indígenas.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 10 de abril de 2012.

Profa. Dra. Gioconda Santos e Souza Martínez

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão